



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 107/2021
Data 25/01/2021
Ass.:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E
DEMAIS VEREADORES;

O Vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

Projeto de Lei nº 10 /2021

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
INFORMAÇÃO SOBRE DISQUE DENÚNCIA
NO INTERIOR DOS ELEVADORES.**

Art. 1º. Torna-se obrigatório a afixação de placas ou cartazes nas áreas internas dos elevadores de edifícios comerciais, residenciais ou repartições públicas, em local visível e de fácil acesso, divulgando o número telefônico para comunicação das seguintes ocorrências:

- I – 100 para denunciar violação aos Direitos Humanos, do Negro, do Idoso, da Criança e do Adolescente e das Pessoas com Deficiência;
- II – 180 para denunciar violência contra mulheres;
- III – 181 para denunciar qualquer tipo de violência, inclusive contra animais.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

Parágrafo único. A placa ou cartaz ainda deverá conter informação de que o denunciante não precisa se identificar.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo a padronização da placa informativa de que trata esta Lei, bem como a regulamentação das sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

Art. 3º. Os estabelecimentos referidos nesta Lei terão o prazo de 60 dias para adequação, contados após a publicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 07 de janeiro de 2021.

RURDINEY DA SILVA
PROFESSOR RURDINEY
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

JUSTIFICATIVA

No Estado do Espírito Santo, bem como em todo país, há número crescente de violência, abuso e exploração sexual à mulher, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, e demais grupos sociais vulneráveis. Entretanto, é de conhecimento da sociedade que estes dados podem ser ainda maiores, tendo em vista que nem todos os casos são registrados nos órgãos competentes, principalmente pelo motivo dessa prática de violência ocorrer dentro do ambiente familiar ou de trabalho.

Sabemos que estes crimes ocasionam sequelas irreparáveis às vítimas, portanto, é tarefa de toda sociedade, principalmente do Poder Público, combater este tipo de violência e sensibilizar a sociedade quanto às suas consequências. Nítido é que, para coibir de uma vez a violência doméstica contra referido grupo, é necessária a ajuda de todos, como cidadãos, levando ao conhecimento das autoridades competentes a informação quanto aos crimes.

Além de todo exposto, é válido lembrar ainda a violência praticada contra os animais, que também possuem direito à liberdade, à vida, à integridade física, merecendo proteção estatal, tendo em vista que são seres sencientes, ou seja, capazes de sentir e perceber. É possível perceber a preocupação do Governo Federal em relação a matéria através da promulgação da Lei 14.064/2020.

Vale ressaltar que o Ligue 180 é um serviço de utilidade pública essencial para o enfrentamento à violência contra a mulher. Seu objetivo principal é receber denúncias, que são encaminhadas aos órgãos competentes, e de perto acompanhadas. Além



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

disso, o serviço orienta mulheres em situação de violência, direcionando-as para receberem os serviços necessários na rede de atendimento.

O Disque 100, também conhecido como Disque Direitos Humanos, é o canal de comunicação responsável que possibilita conhecer e avaliar a dimensão da violência contra os direitos humanos e o sistema de proteção, bem como orientar a elaboração de políticas públicas. Tem como função principal atuar na resolução de conflitos sociais que envolvam violações de direitos de toda população, especialmente os grupos sociais mais vulneráveis como crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, idosos, pessoas com deficiência e população LGBT.

O 181 Disque Denúncia é uma central de atendimento estadual responsável pela recepção de chamadas telefônicas com denúncias de crimes e delitos que tem como objetivo agilizar o atendimento à população e contribuir para a redução da criminalidade no Estado. Vale lembrar que no referido programa é possível realizar denúncias de violência contra animais de quaisquer espécies, sejam domésticos, domesticados, silvestres ou exóticos. A título de exemplo, os maus tratos se manifestam de diversas maneiras, como abandono, envenenamento, presos constantemente em correntes ou cordas muito curtas, manutenção em lugar anti-higiênico, mutilação, presos em espaço incompatível ao porte do animal ou em local sem iluminação e ventilação.

Todos os serviços são gratuitos e sigilosos, por isso, o anonimato, além de um direito, torna-se um dever das Centrais de atendimento. Isto posto, visamos com o presente projeto garantir a prevenção à violência, contribuindo para a conscientização da

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY**

sociedade em relação a este mal e facilitando seu acesso aos meios apropriados para denúncia.

Por fim, considerando a importância da medida, que não importará qualquer ônus ao Poder Público, rogamos aos nobres Vereadores desta Casa de Leis que aprovem a presente propositura.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 07 de janeiro de 2021.

RURDINEY DA SILVA
PROFESSOR RURDINEY
VEREADOR